

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)



REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES, TÍTULOS (ARTº 17º DOS ESTATUTOS) E PRÉMIOS (ARTº 16º DO REGULAMENTO GERAL)

(Aprovado em Reunião de Direção no dia 27 de novembro de 2017)

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Os Estatutos da Federação de Ginástica de Portugal (FGP) (artº 17º) e o seu Regulamento Geral (artº 16º), preveem a possibilidade da atribuição de um conjunto de galardões e prémios sem, no entanto, precisarem critérios para a sua atribuição, com exceção do poder decisório em relação a cada um deles.

Para além disso, a atribuição de tais distinções foi no passado irregular, desvalorizando assim a sua importância como instrumento de estímulo e reconhecimento das atividades de agentes desportivos e instituições importantes para a Ginástica nacional.

Porque se pretende reconhecer o mérito de quem o tem, particularmente os agentes gímnicos que diariamente dão o melhor do seu esforço para engrandecer a Ginástica, a Direção da FGP criaram este Regulamento que define com clareza o âmbito e forma de atribuição de galardões e prémios.

Para a atribuição de galardões e prémios tendo por base os resultados desportivos, estes deverão cumprir os requisitos previstos na Lei no que diz respeito à sua validação para efeitos da obtenção do Estatuto de alto Rendimento.

Este reconhecimento, designadamente no que respeito à atribuição dos prémios deverá ter lugar anualmente, em data próxima do aniversário da FGP e com a dignidade que faça jus ao esforço de todos aqueles que no seu dia-a-dia, fazem da Ginástica uma das modalidades mais importantes no nosso país.

1. DOS GALARDÕES

Os Estatutos da FGP, no seu artº 17º preveem a possibilidade de que sejam atribuídos galardões para reconhecimento do mérito desportivo ou associativo, a saber:

- Colar de Valor, Mérito e Bons Serviços;
- Medalha de Mérito e bons Serviços;
- Medalha de bons Serviços;
- Medalha de Dedicção.

E ainda os seguintes títulos:

- Presidente Honorário

A atribuição do título de Presidente Honorário é da competência exclusiva da Assembleia Geral da FGP, de acordo com as disposições inscritas nos Estatutos da FGP.

A atribuição dos restantes galardões é da competência da direção da FGP, que delibera a atribuição dos mesmos por maioria simples, de acordo com os seguintes critérios:

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)

Medalha de Dedicção

Ginastas finalistas, individual ou coletivamente, em Campeonatos da Europa de Seniores, Jogos Europeus e Universíadas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas finalistas em Campeonatos do Mundo, individual ou coletivamente, nas disciplinas não Olímpicas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas apurados, ou participantes, na fase final colectiva do Campeonato do Mundo (top 24), nas disciplinas Olímpicas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas medalhados em Taças do Mundo, nas disciplinas Não Olímpicas, ou das disciplinas Olímpicas que não cumpram os requisitos de validação previstos pelo Comité Olímpico de Portugal, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Juízes que desempenhem funções em pelo menos 3 Campeonatos do Mundo.

A medalha de dedicação pode também ser atribuída a agentes desportivos por manifesta dedicação continuada à Ginástica podendo a sua atribuição ser proposta fundamentadamente por sócios da FGP, pela direcção ou pelo Presidente.

Medalha de Bons Serviços

Ginastas apurados/as para Jogos Olímpicos, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas finalistas ou semifinalistas em Campeonatos do Mundo, individual ou coletivamente, nas disciplinas Olímpicas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas medalhados em Taças do Mundo, nas disciplinas Olímpicas, que cumpram os requisitos de validação previstos pelo Comité Olímpico de Portugal, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas medalhados nas Universíadas, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas medalhados em Campeonatos da Europa de Seniores, Jogos Europeus e Campeonatos do Mundo, nas disciplinas não Olímpicas, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Juízes que desempenhem funções em Jogos Olímpicos ou funções de coordenação (designação FIG) em Campeonatos do Mundo;

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)

A medalha de bons serviços pode também ser atribuída a outros agentes desportivos por manifestos bons serviços prestados à Ginástica, sob proposta devidamente fundamentada de sócios da FGP, da direção ou do Presidente.

Medalha de Mérito e Bons Serviços

Ginastas medalhados/as em Campeonatos da Europa, Jogos Europeus e Campeonatos do Mundo, nas disciplinas Olímpicas, individual ou coletivamente e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Ginastas finalistas, ou medalhados, em Jogos Olímpicos, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;

Juízes ou outros agentes eleitos para Comités ou Comissões da FIG ou da UEG;

A medalha de mérito e bons serviços pode também ser atribuída a outros agentes desportivos por manifestos bons serviços prestados à Ginástica, sob proposta devidamente fundamentada de sócios da FGP, da direção ou do Presidente.

Colar de Valor, Mérito e Bons Serviços

A atribuição do Colar de Valor, Mérito e bons Serviços pode ser proposta pelo Presidente, pela direção, por um conjunto de pelo menos 20% dos membros da Assembleia Geral ou por qualquer filiado coletivo no pleno gozo dos seus direitos, sob proposta devidamente fundamentada, tendo por base pressupostos de resiliência que permitam a conjugação de valores e méritos merecedores do reconhecimento da comunidade gímnica, sendo decidida pela Assembleia Geral, por maioria simples.

2. PRÉMIOS

Clube do ano

Atribuído anualmente de acordo com o ranking de clubes.

Classes de Ginástica para Todos do ano

Este prémio é atribuído a três classes de ginástica para todos que durante o ano se destaquem nas suas apresentações pelo conjunto de criatividade, harmonia, dificuldade, graça, beleza, combinação musical, etc. Numa palavra: espetáculo.

As classes que se queiram candidatar ao prémio deverão enviar um vídeo de uma sua atuação.

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT)

Os vídeos são analisados em prazos e de acordo com normas divulgadas antecipadamente.

A decisão final é proposta por júri a nomear no seio da direção e tomada em reunião dessa mesma direção.

Dirigente do ano

Cada Associação Territorial propõe fundamentadamente a atribuição do prémio a um/a dirigente que se tenha destacado na promoção e desenvolvimento da Ginástica.

No caso em que mais do que 4 Associações Territoriais não proponham dirigente do ano, as indicações efetuadas pelas Associações Territoriais serão complementadas pelos Presidentes de todos os clubes que, no ano em causa, tenham tido ginastas de qualquer disciplina participantes em Jogos Olímpicos, Jogos Olímpicos da Juventude, Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa de Seniores, Jogos Mundiais, Jogos Europeus, Universíadas ou Jogos Mediterrâneos

Cabe à Direção da FGP a deliberação final sobre o (a) destinatário (a) do prémio.

Treinador do ano

Cada Associação Territorial propõe fundamentadamente a atribuição do prémio a um/a treinador que se tenha destacado na formação de ginastas, no alto rendimento, na promoção da ginástica ou qualquer outra vertente do desenvolvimento gímnico.

No caso em que mais do que 4 Associações Territoriais não proponham treinador do ano, as indicações efetuadas pelas Associações Territoriais serão complementadas pelos treinadores de todos os ginastas de todas as disciplinas que, no ano em causa, tenham participado em Jogos Olímpicos, Jogos Olímpicos da Juventude, Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa de Seniores, Jogos Mundiais, Jogos Europeus, Universíadas ou Jogos Mediterrâneos

Cabe à Direção da FGP a deliberação final sobre o (a) destinatário (a) do prémio.

Associação Territorial do ano

Atribuído por decisão da direção à Associação Territorial que, nesse ano tenha obtido, em número de filiados individuais ou coletivos, o maior crescimento percentual.

Ginastas do ano

Prémio entregue aos/às ginastas classificados/as em primeiro lugar no ranking de cada disciplina/especialidade por sexo, em todas as disciplinas nos escalões de Seniores e Juniores

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)



3. Entrada em vigor e norma revogatória

O presente Regulamento entra em vigor no dia 28 de novembro de 2017 e revoga todas as disposições anteriores sobre as matérias aqui constantes.